

as necessidades da Policia Civil do Estado do Pará, Processo nº 2019/37617.

Valor estimado: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).Data da Assinatura: 01/02/2019, Vigência: 01/02/2019 à 01/05/2019, Dispensa nº 001/2019-FISP, Processo nº 2019/37617, Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264 Natureza:339039, Fonte: 0141, Contratado: sociedade de economia mista, BANCO DO ESTADO DO PARÁ, endereço na Avenida Presidente Vargas, 251, CEP: 66.010-000, Campina – Belém – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.913.711/0001-08. Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA Diretor e Ordenador de Despesas do FISP BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA BANPARÁ S/A

Protocolo: 403340

CONTRATO: 02-2019-FISP- EXERCÍCIO: 2019

Objeto: aquisição, renovação e atualização de software e hardware do UFED Touch, visando o aparelhamento da Policia civil do Estado do Pará, Valor Total: R\$ 584.074,60 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais, setenta e quatro reais e sessenta centavos), Data da Assinatura: 01/02/2019, Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020, inexigibilidade nº 01/2019, Processo nº 2018/229536, Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264, Natureza: 339039, Fonte: 0141.,Contratada TECHBIZ FORENSE DIGITAL S/A estabelecida na Rodovia MG30, n 2115, apto nº 204, Torre 8, Nova Lima, Belo Horizonte MG – CEP: 30.360-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.757.597/0002-18, Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA Diretor e Ordenador de Despesas do FISP RAFAEL VELAZQUEZ SAAVEDRA DA SILVA TECHBIZ FORENSE DIGITAL S/A

Protocolo: 403442

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/304 DATA 30/01/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: SEGUP/PA Descrição: CONDENSADORA P/ AR COND. SPLIT, 12.000 BTUS. RP: 49609 a 49612 EVAPORADORA P/ AR COND. SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS. RP: 49613 a 49616 CONDENSADORA P/ AR COND. SPLIT, 24.000 BTUS. RP: 49617 a 49619 EVAPORADORA P/ AR COND. SPLIT, PISO-TETO, 24.000 BTUS. RP: 49620 a 49622 FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR DO FISP ARTHUR RODRIGUES DE MORAES-Sec. Adj. De Gestão Adm.-SAGA

Protocolo: 403200

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

TORNAR SEM EFEITO O TÉRMINO DE VINCULO PORTARIA Nº 112/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Tornar sem efeito o Término de Vínculo de JOMAINÉ MARINHO DOS SANTOS, publicado no DOE 33975, de 01/02/2019, Protocolo: 403059.

Protocolo: 403450

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PORTARIA Nº 56/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 30 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNAR o servidor ELTON MORAES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº5879663, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação de Mosqueiro, no período de 01/02/19 a 02/03/19, em substituição ao titular LUIS ANDRÉ PANTOJA DA SILVA, matrícula funcional nº57203835, que estará em gozo de férias regulamentares. RENATO NUNES VALLE Secretário Extraordinário do Estado para Assuntos Penitenciários (em exercício)

Protocolo: 403387

PORTARIA Nº 115/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 537/2018-CGP/SUSIPE de 01 de agosto de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4667/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a liberação indevida do preso DILERMANDO FREITAS DE LIMA, ocorrida no dia 11/07/2018, no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante diante da existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor RODMAN MÁRCIO CORRÊA DOS SANTOS. RESOLVE: Acatar o relatório conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RODMAN MÁRCIO CORRÊA DOS SANTOS, por violação, em tese, aos arts. 177, VI, e art 178, XV c/c art. 189 do RJU. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 403276

PORTARIA Nº 110/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito. RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Portaria	Processo	Assunto
840/2018	4779/2018	Apurar a tentativa de fuga de presos através de túnel no interior do bloco carcerário do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III, ocorrida no dia 29/10/2018.
900/2018	4796/2018	Apurar a fuga do preso JOSÉ FERNANDES RAMOS QUARESNA, do Hospital Geral Penitenciário – HGP, ocorrida no dia 11/10/2018.
965/2018	4821/2018	Apurar a suposta agressão física ao preso YURI AUGUSTO FURTADO DIAS (ou ARTHUR DA CRUZ DIAS), fato ocorrido na Central de Triagem da Cidade Nova, conforme ofício 1248/2018 – 1º VI’MC, de 17/09/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 403259

PORTARIA Nº 113/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. RESOLVE: PRORROGAR a PORTARIA Nº 979/2018-CGP/SUSIPE, de 17/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33762 de 18/12/2018, referente ao Processo nº 4822/2018-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 403269

PORTARIA Nº 104/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso WESLEY BISPO DOS REIS, custodiado na Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM, ocorrido em 29/01/2019. II – Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação. III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 403255

PORTARIA Nº 112/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE e, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos referidos presos, recomendou o arquivamento do feito. RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Portaria	Processo	Assunto
774/2018	4756/2018	Apurar o óbito do preso MANOEL MARLISON MIRANDA DA SILVA, ocorrido no dia 04/09/2018 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III.
778/2018	4760/2018	Apurar o óbito do preso GEISEL CARDOSO PALHETA, custodiado na CPASI, ocorrido em 14/09/2018.
765/2018	4750/2018	Apurar o óbito do preso WILSON FERNANDES DE CASTRO, ocorrido no dia 21/08/2018, no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I.
598/2018	4697/2018	Apurar o óbito do preso LUIS CLAUDIO DO CARMO DE CARVALHO JÚNIOR, custodiado no Centro de Detenção Provisório de Icoaraci – CDPI, ocorrido no dia 17/07/2018.
586/2018	4690/2018	Apurar o óbito do preso RENATO ROBERT CERQUEIRA MONTEIRO, ocorrido no dia 03/07/2018 no Presídio Estadual Metropolitano III- PEM III.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 403265

PORTARIA Nº 116/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE e, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos referidos presos, recomendou o arquivamento do feito. RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Portaria	Processo	Assunto
376/2018	4619/2018	Apurar o óbito do preso SANTANA DOS PASSOS SENA, ocorrido no dia 31/05/2018 na Central de Triagem da Marambaia – CTMA.
234/2018	4554/2018	Apurar o óbito do preso ISRAEL CARLOS CARVALHO GONÇALVES, ocorrido no dia 16/02/2018 na Central de Triagem Metropolitana IV – CTM IV.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 403280